



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN.

**O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a fixação do atual valor das diárias praticadas no âmbito do CAU/RN se deu em 11 de junho de 2012, por meio do Ato Normativo nº 02;

CONSIDERANDO que há um transcurso de período superior a 18 meses dos valores atualmente pagos para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano, no decorrer de um dia, no local onde ocorrer à missão designada pelo CAU/RN;

CONSIDERANDO que se faz necessário atualizar os valores das diárias praticadas no âmbito do CAU/RN, de forma a recuperar as perdas do período, e alinhá-las à média das diárias praticadas pelos demais CAU's;

CONSIDERANDO os reajustes praticados pelos hotéis e restaurantes em todas as regiões do país.

**RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:**

**Art. 1º** Fica reajustado os valores das diárias das pessoas a serviço do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte - CAU/RN, conforme quadro abaixo:

GRUPO	I	II	II
	Outros Estados	Natal (Sede) Municípios Específicos*	Demais Municípios do RN
A	R\$ 560,00	R\$ 335,00	R\$ 280,00
B	R\$ 450,00	R\$ 280,00	R\$ 225,00
C	R\$ 395,00	R\$ 225,00	R\$ 170,00
D	R\$ 365,00	R\$ 170,00	R\$ 120,00

\* Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros, Currais Novos e Assu.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

Arquiteto e Urbanista Raquelson dos Santos Lins  
Presidente do CAU/RN